

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
008/2020SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA O F
RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Sérgio Balduino de Carvalho, e a empresa **O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida à Avenida dos Ipês, S/N, Quadra 127, Lote 29, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 13.866.337/0001-28, representada pelo Sr. Otoniel Ferreira Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 660.389.362-20, portador do RG n.º 3550834 SSP/PA, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s), resolvem celebrar a presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de Segurança do Trabalho dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2019.

2.2. São os itens integrantes deste contrato e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
094392	COTA EXCLUSIVA-CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOT	UNIDADE	7,00	35,000
245,00				
	AL - Marca.: MSA			
	Capacete para eletricista com aba total, cor AZUL, copa			
	lisa e injetado em polietileno de alta densidade.			
	suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste			
	traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa			
	densidade. tira absorvente de suor confeccionada em tnt			
	dublado com espuma. jugular confeccionada com tecido de			
	nylon com 15mm de largura e ajuste através de passador			

plástico.

094431 COTA EXCLUSIVA-RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGUR UNIDADE
2.000,00

200,00

10,000

ANÇA - Marca.: 3M

Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-3, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3)."

094441 COTA EXCLUSIVA-CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, FECHA PAR
5.600,00

50,00

112,000

MENTO EM CADARÇO - Marca.: MARLUVAS

Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobil, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. De Números 34 ao 43.

094445 COTA EXCLUSIVA-MACACÃO QUÍMICO CONFECCIONADO EM NÃO UNIDADE
30.500,00

100,00

305,000

TECIDO - Marca.: VICSA

Macacão Químico, confeccionado em não tecido, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Especificação: I) EPI Tipo 3 - Vestimenta de proteção química contra jato líquido. II) EPI Tipo 4 - Vestimenta de proteção

	química resistente a líquidos pulverizados. III) EPI		
	Tipo 5 - Vestimenta de proteção química com proteção		
	contra aerossol de partículas sólidas. Tam.: M e G		
094458 812,00	COTA EXCLUSIVA-PLACA DOBRÁVEL COMPACTA COM ALÇA ANAT UNIDADE	14,00	58,000
	ÔMICA - Marca.: NOBRE		
	Placa Dobrável Compacta - Placa com alça anatômica que		
	facilita o carregamento, cor amarela, escrita com a		
	frase: "Cuidado Piso Molhado". Dimensões: 50x30.		
094459 11.840,00	COTA EXCLUSIVA-CONE EM PVC;TAMANHO 75 CM - Marca.: P UNIDADE	160,00	74,000
	LASTCOR		
	Cone em PVC; tamanho 75 cm; medidas da base do cone -		
	37 x 37 cm. Oito sapatas (pés de apoio) em sua base;		
	duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca;		
	retro refletância de 250 candelas, soldadas		
	eletronicamente no cone. Atendimento a NBR 15071.		
	Utilizado para sinalização de trânsito,		
	estacionamentos, obras, demarcação de área, etc.		
094460 4.000,00	COTA EXCLUSIVA-CORRENTE EM PVC ZEBRADA - Marca.: MET UNIDADE	500,00	8,000
	ASUL		
	Corrente em PVC zebrada para demarcação de espaço, com		
	elos. Tamanho Grande. Corrente de plástico utilizada		
	para isolamento ou sinalização de áreas; feita com		
	material de polietileno; medidas do elo: 63 x 34 x 9		
	mm.		
094461 1.470,00	COTA EXCLUSIVA-TELA TAPUME LARANJA LEVE - Marca.: LE UNIDADE	30,00	49,000
	Tela tapume laranja leve. Rolo com 50 metros, com		
	largura de 1,20 m.		
094462 1.490,00	COTA EXCLUSIVA-FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO UNIDADE	50,00	29,800
	- Marca.: LEDAN		
	Fita adesiva para demarcação de solo, zebrada, 50mm x		
	30m. Fita adesiva em filme de		
	polipropileno (BOPP)		
	com adesivos acrílico ou hot-melt.		
094463 1.490,00	COTA EXCLUSIVA-FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO UNIDADE	50,00	29,800
	COR:VERMELHA - Marca.: LEDAN		
	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Vermelha.		
	50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno		
	(BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.		
094464 1.490,00	COTA EXCLUSIVA-FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO UNIDADE	50,00	29,800

COR:AMARELA - Marca.: LEDAN		
Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Amarela.		
50mm x 30mm. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.		
094465	COTA EXCLUSIVA-PEDESTAL LEVE PARA DELIMITAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS - Marca.: PLASTCOR	250,00
9.000,00	Pedestal leve para delimitação e sinalização de pequenas áreas. Dimensões: Altura: 900 mm, Diâmetro da base: 175 mm, Diâmetro do tubo: 43 mm	36,000
094467	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - ROTA DE FUGA - Marca.: SETON	35,00
1.137,50	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	32,500
094468	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - Marca.: SETON	30,00
1.050,00	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída de emergência - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35,000
094469	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - SAÍDA ESCADA DESCE DIREITA - Marca.: SETON	35,00
1.225,00	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35,000
094470	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - SAÍDA EM FRENTE - Marca.: SETON	150,00
5.250,00	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída em frente - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35,000
094471	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - SAÍDA A ESQUERDA - Marca.: SETON	120,00
4.200,00		35,000

Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mmVisibilidade: 6mFixação: Fita dupla face VHBMaterial: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.				
094472	COTA EXCLUSIVA-PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE UNIDADE	120,00	35,000	
4.200,00	-SAIDA A DIREITA - Marca.: SETON			
Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mmVisibilidade: 6mFixação: Fita dupla face VHBMaterial: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.				
094475	COTA EXCLUSIVA-PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR PO AB UNIDADE	70,00	31,900	
2.233,00	C - Marca.: SETON			
"Placa Fotoluminescente Extintor Pó ABC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico."				
094476	COTA EXCLUSIVA-PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR PO BC UNIDADE	10,00	31,900	
319,00	-CERTIFICADO LAUDO IPT25X15 - Marca.: SETON			
Placa Fotoluminescente Extintor Pó ABC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico."				
094484	COTA EXCLUSIVA-DETECTOR DE TGENSÃO POR APROXIMAÇÃO 1 UNIDADE	1,00	1.650,000	
1.650,00	10 A 25KV - Marca.: MINIPA			
Detector de tensão por aproximação 110 a 25KV acoplável em vara de manobra				
094490	COTA EXCLUSIVA-DECIBELÍMETRO FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 UNIDADE	1,00	3.770,000	
3.770,00	A 130,DATALOGGER,SOFTWARE - Marca.: INSTRUTHEM			
Decibelímetro, faixa de medição de 30 a 130, datalogger, software, interface USB - Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Precisão: ±1,4dB; Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB; Media: 50dB a 100dB; Alta: 80dB a 130dB; Auto: 30dB a 130dB; Escala de Freqüência:31,5HZ a 8kHz; Escala dinâmica:50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala;				

Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; Ponderação de Tempo: Rápida (FAST): 125ms; Lenta (SLOW): 1s; Ponderação: A e C; Função: Data Logger; Saída: USB; Níveis de alarme: Ajustáveis; Microfone: Condensador de eletreto de 1 polegada; Resolução: 0,1dB; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB; Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm; Peso: 350g; Capacidade de Memória: 32.000 registros; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."

094491	COTA EXCLUSIVA-DOSIMETRO DIGITAL SEM FIO - Marca.: I UNIDADE	2,00	2.795,000
5.590,00			

NSTRUTHEM

Dosímetro digital sem fio, bateria recarregável, curvas A, C e Z, realiza 3 dosimetrias simultâneas, ponderação fast, slow e impulse, ajuste de pausa para almoço, atende a todas as normas nacionais e internacionais. Dosímetro de ruído digital sem fio, normas IEC 61252, ANSI 1.25, NR-15 e NHO-01 tipo 2. Microfone em aço inox, 30 eventos e 94 parâmetros de medição. INCLUSO: Manual de instruções; Unidade de carga; Adaptador AC; Clipes de lapela; Estojo de transporte; CD de software multilinguagem; Cabo USB e Cabo para multicarregador. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."

094492	COTA EXCLUSIVA-BOMBA DE AMOSTRAGEM DIGITAL COM TODOS UNIDADE	2,00	8.750,000
17.500,00			

OS ACESSÓRIOS - Marca.: CRIFFER

Bomba de amostragem digital COM TODOS ACESSÓRIOS - bomba programável de alta e baixa vazão, com bateria de Ions de lítio recarregável, leve e ergonômica. Ideal para todos os tipos de avaliação em higiene ocupacional (poeiras, poeiras totais, fumos metálicos, gases, vapores, névoas e neblinas). Bomba que atende plenamente as normas NHO-08 Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho RESOLUÇÃO-RE Nº 9 da ANVISA - Norma Técnica 004. Especificações Técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Escala de Fluxo: 0 a 6,0 L/min; Alimentação: Bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh; Fonte de alimentação: Bivolt; Gabinete emborrachado; Alta resistência a EMI/RFI; Resistente a impactos; Calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste;



Compensação da pressão de retorno; Dimensões: 85 x 100 x 35mm; Peso: 220g; Fornecido com; Bateria recarregável Carregador portátil. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. DEVEM SER INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, GASES, VAPORES, NÉVOAS, SOLVENTES E POEIRAS TOTAIS. OS MATERIAIS DEVEM ATENDER A PREVISÃO DE 2 ANOS DE ANÁLISES."

094493	COTA EXCLUSIVA-CALIBRADOR DE FLUXO PARA BOMBAS DE AM	UNIDADE	1,00	21.240,000
21.240,00				

OSTRAGEM - Marca.: TSI

Calibrador de fluxo para bombas de amostragem - unidade pequena, portátil, operada por bateria e de fácil operação. A taxa de fluxo volumétrico é indicada continuamente, de modo que o ajuste de fluxo pode ser feito em tempo real. Este calibrador permite exatidão de 2% da leitura. Especificações técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Escala: 0,001 a 20,000 l/min; Resolução: 0,001 l/min; Precisão: 2%; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Unidade de operação: Máx. 80% UR; 2.1. Dimensões: Dimensões: 127 x 50 x 32mm Peso: 180g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. "

094494	COTA EXCLUSIVA-DETECTOR DE CLORO DIGITAL PORTÁTIL, FA	UNIDADE	1,00	7.250,000
7.250,00				

IXA DE MEDIÇÃO 0 A 20PPM - Marca.: INSTRUTHEM

Detector de cloro digital portátil, faixa de medição de 0 a 20ppm - detector, dotado de um sensor de excelente qualidade, detecta através da difusão. Possui ótima sensibilidade e controlador MCU, de fácil operação. O corpo deste instrumento é feito de material extremamente resistente e coberto com borracha antiderrapante, o que evita a infiltração de água e poeira. Especificações técnicas: Display: LCD de 4 dígitos; Escala de alarme alto; Escala de alarme baixo; TWA STEL 0 a 20ppm; 5 a 15ppm; 3 a 10ppm; 5ppm 10ppm; Tipo de gás: cloro; Precisão: ±5% do fundo de escala; Tempo de resposta: 30s; Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mal funcionamento, baixa tensão da bateria e alarme. Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1200Ah; Tempo de carregamento da bateria: 4h às 6h; Duração da bateria: Aprox. 8 horas; Vida útil do sensor: Aprox. 1 ano; Temperatura de operação: -40 a 70°C; Umidade de operação: 90%U.R; Dimensões: 98 x 52x



40 mm; Peso: Aprox. 200g; _ Acessórios fornecidos:

Chave Philips; Clipe de cinto tipo jacaré; Clipe de cinto simples; Carregador e Estojo para transporte. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."

094495 COTA EXCLUSIVA-DETECTOR DE 04 GASES(O2-CO-H2S-EX) - UNIDADE
14.000,00

2,00

7.000,000

Marca.: AKSO/MULTIGAS PRO

Detector de 4 gases (O2 - CO - H2S - Ex) - O instrumento sinaliza a presença de monóxido de

carbono (CO) e gás sulfídrico (H2S) e oxigênio (O2), via sensores eletroquímicos e de atmosfera explosiva (EX) com base no metano (CH4) através de sensor catalítico. Com ajuste dos limites mínimo e máximo aceitáveis de concentração de gases, alertando o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. Os valores de todas as medições aparecem simultaneamente no visor, bem como indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. Especificações de medição: O2 (0 a 30 %Vol); CO (0 a 1000 ppm); H2S (0 a 100 ppm); Ex - CH4 (0 a 5 %Vol) e Ex - LEL (0 a 100 %LEL). Ajuste (calibração): até 8 pontos (2 pontos por parâmetro); Alarme: 4 tipos (LOW, HIGH, STEL e TWA) ajustáveis; Sinalização: vibratória, visual e sonora (aprox. 75dB); Alimentação: 3.7Vdc / 1500mA (bateria interna recarregável PL123450); Duração média da carga da bateria: 12h (em operação); Indicação de carga da bateria: visual (4 níveis); Grau à prova de explosão: Ex ibD I; Grau de proteção: IP67; Temperatura de operação momentânea: -40 a 55 °C; Temperatura de operação contínua: -20 a 40 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Recursos adicionais: Iluminação do visor (backlight); Clipe de fixação com alça. Itens que acompanham o equipamento: 1 capa de proteção; 1 clipe de fixação (com alça); 1 alça de mão; 1 cabo de alimentação USB com adaptador; 1 carregador para bateria (100~240Vac / 5Vdc - 1A); 1 tampa de calibração; 1 mangueira para calibração (25 cm aproximadamente) e 1 manual de instruções. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."

094501 COTA PRINCIPAL-BOTA PRETA COM ELÁSTICO COM BICO DE C PAR
40.500,00

750,00

54,000

COMPOSITE - Marca.: BRACOL

Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45

094502 COTA PRINCIPAL-MACACÃO CONFECCIONADO EM TREVIRA - Ma UNIDADE
90.000,00

225,00

400,000

rca.: PROTCAP

Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.

VALOR GLOBAL R\$ 291.051,50

CLÁUSULA III - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019 e neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.3.1 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação

deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual inicia-se em 06 de Fevereiro de 2020 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

7.2. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 291.051, 50 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Entrega emitida.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.122.3000.2.249 – Manutenção do SAAEP, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 220.051,50 e Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 71.000,00; Fontes: 15500000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XI - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, 06 de Fevereiro de 2020.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS**
CNPJ 14.031.756/0001-02
Sérgio Balduino de Carvalho
Diretor Executivo
CONTRATANTE



**O F RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS - ME**
CNPJ 13.866.337/0001-28
Otoniel Ferreira Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Railane P. Santa
005.324.482.60

2. Brenda Gacema da Silva
Brenda Gacema da Silva
CPF: 808.238.682-87